

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 11 de março de 2022, tendo em vista o constante no processo nº 23078.522227/2018-41, de acordo com o Parecer nº 020/2022 da Comissão de Legislação e Regimentos,

R E S O L V E

aprovar, a alteração no inciso III do Art. 81 do Estatuto e no inciso III do Art. 192 do Regimento Geral da Universidade, referente às distinções universitárias concedidas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS, com a seguinte redação:

Estatuto

“Art. 81 - ...

[...]

III – Técnico-Administrativo em Educação Emérito, a seus servidores técnico-administrativos em educação aposentados que tenham se distinguido por seu trabalho na Universidade, nas mais diversas áreas de atuação.

Regimento Geral

Art. 192 -

[...]

III – O título de Técnico-Administrativo em Educação Emérito poderá ser concedido mediante proposta justificada do Conselho de Unidade ou órgão da Universidade em que o servidor técnico-administrativo em educação tenha desempenhado suas atividades.”

Porto Alegre, 11 de março de 2022.

(o original encontra-se assinado)

PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE,
Vice-Reitora, na Presidência do CONSUN.